

	AVISO GERAL	Nº 022/17	Pág.: 1/1
	IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	Emissão: 15 / 05 / 2017	
		Validade: a determinar	

O E-SOCIAL é um programa que prevê o envio de informações pelo empregador (pessoa física e jurídica) em relação aos seus empregados, reunindo todas as obrigações trabalhistas de forma única em um só lugar, agrupando informações em gestão compartilhada com Governo Federal.

A CET irá atender esta exigência solicitamos que os responsáveis de cada Unidade Orgânica informe ou confirme o local efetivo de trabalho de cada colaborador, identificando inclusive se o colaborador exerce atividades internas ou externas.

No caso de alterações de local de trabalho, o titular da Unidade Orgânica deverá obrigatoriamente formalizar a mudança por e-mail à Gerência de Recursos Humanos para os endereços: dss8@cetsp.com.br; c/c dss@cetsp.com.br.

Inicialmente a Gerência de Recursos Humanos encaminhará relação com os dados que constam em sua base de dados para validação junto às áreas. Essa validação deverá obedecer ao layout do arquivo encaminhado pela GRH via e-mail, por área e em blocos por unidade orgânica e respectiva Diretoria.

A Informação deverá ser o retrato do posto atual de trabalho, mesmo quando ocorrer empréstimos entre departamentos ou prédios (pátios) que pertençam à mesma Unidade orgânica.

Cabe informar que este levantamento visa verificar o local de trabalho de cada empregado, e não a Unidade Orgânica de lotação. Os casos de transferência de Unidades Orgânicas deverão ser formalizadas através do no formulário E012 – Movimentação de Pessoal – Alteração Funcional (AF).

O não atendimento a essa exigência poderá resultar em sanções administrativas em razão do não cumprimento da legislação vigente.

UO DE ORIGEM: SRH / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)